



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES, 31 DE JULHO DE 2014.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.176, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente das **ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professores contratados como temporários, nos termos de Lei Complementar**, que possuam habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas- aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3 A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a **execução das Escolas**, abrangendo comprovação de habilitação e experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 02 (duas) fases. A primeira consistirá de comprovação de experiência através de **análise curricular** e, a segunda, de uma **entrevista ao candidato** e **seminário presencial** sobre o modelo de gestão e sobre a proposta pedagógica das EEEPs, **ambas de caráter eliminatório e classificatório.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá somente na EEEP de interesse do candidato.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado e com as comprovações, em anexo, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela escola dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

2.4.1. Declaração de matrícula devidamente assinada, com carimbo ou código de autenticidade da instituição.

2.4.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.3. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4.4. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 02 (duas) fases, sendo a primeira composta de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e de entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e sobre a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, consoante as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de **análise curricular, valerá 50 pontos.**

3.1.1. O candidato não poderá obter nota zero (0,0) no currículo.

3.1.2. A **análise curricular**, de **caráter eliminatório e classificatório (ver item 1.3)**, valerá até 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula do Ensino Médio Regular, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1,0	3,0

2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 1,0 ponto por seis meses e 2,0 pontos por cada ano.	1,0	4,0
3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos. 1,0 ponto por cada ano.	1,0	5,0
4. Professor efetivo em estágio probatório ou não.	8,0	8,0
5. Aprovação na Seleção UFC na disciplina a que concorre.	3,0	3,0
6. Seleção através de Artigo 4º na disciplina a que concorre.	2,0	2,0
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
8. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
9. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
10. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato, considerando a base nacional comum para o Ensino Médio.		
11. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato, com aprovação nas disciplinas nas quais constem os conteúdos.	25	25
12. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos e com aprovação na disciplina para a qual se candidata, devidamente matriculado no curso.	15	15
13. Histórico Escolar - Graduando cursando 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) e com aprovação na disciplina para a qual se candidata, devidamente matriculado no curso.	10	10

Observação 1: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 4 ao 13.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de um Seminário presencial e de uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e sobre a proposta pedagógica das EEEPs. **O candidato não poderá obter nota zero (0,0) na entrevista.**

3.2.1. O Seminário terá carga horária de 04(quatro) horas/aula, com atividades a serem desenvolvidas no turno diurno, **no dia 12 de agosto de 2014 , no horário de 8h às 12h.**

3.2.1.1 O candidato que, nos últimos dois anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEPs poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração(carga horária do seminário e frequência do candidato), em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, na qual participou do Seminário,

comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.

3.2.2.2 As entrevistas acontecerão na Escola Profissional, consoante cronograma (ANEXO III).

3.2.2.3 Os horários de realização da entrevista serão informados e divulgados na Escola Profissional no dia **12 de agosto de 2014**.

3.2.2. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 50(cinquenta) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. Além disso, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade;
- e) Conhecimento dos programas, projetos e ações da SEDUC;
- f) Conhecimento específico sobre legislação da Educação Profissional e sobre a TESE.

3.2.3. A banca da entrevista, contendo no máximo 03(três) membros, será composta pela Escola.

3.2.4. Será eliminado da Seleção o candidato que tenha zerado a pontuação no currículo ou na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase (currículo) com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da primeira fase – Currículo (vale 50 pontos)

NE=> Nota da segunda fase- Entrevista (vale 50 pontos)

4.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise de Currículo Vitae” com os pontos obtidos na entrevista. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista, não tendo zerado sua pontuação em nenhum dos componentes da nota.

4.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;
- c) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ao seminário;**
- f) Não comparecer à entrevista;**
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação Curricular;
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato e entregue na sede da **EEEEP. Não serão aceitos documentos de recurso enviados por e-mail.**

7.3. Os recursos deverão ser entregues à EEEP, no horário das 7: 30 às 11: 30 h e das 13: 00 às 17:00 h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b e c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do primeiro dia da divulgação do resultado.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, entregue unicamente na sede da EEEP, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.6. Os recursos serão respondidos pela EEEP no prazo máximo de 48 horas a contar do horário do recebimento do recurso na sede da EEEP.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.5. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.6. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.7. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

9.8. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

EEEP Avelino Magalhães, em Tabuleiro do Norte- CE, 31 **de julho de 2014.**

Albert Einstein Freitas
Diretor



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO I- INTEGRANTE DO EDITAL Nº EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES,
31 DE JULHO DE 2014.**

QUADRO DE CARÊNCIAS POR ESCOLA

MUNICÍPIO	ESCOLA	DISCIPLINA	TIPO DE CARÊNCIA	QUEM PODE SE INSCREVER ?
JAGUARUANA	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	MATEMÁTICA	Carência Definitiva	Professor efetivo, em estágio probatório ou não, professor temporário com contrato vigente
MORADA NOVA	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	L. PORTUGUESA	Carência Temporária	Professor temporário com contrato vigente
RUSSAS	EEEP PROFº WALQUER CAVALCANTE MAIA	L. PORTUGUESA MATEMÁTICA BIOLOGIA	Carências Definitivas	Professor efetivo, em estágio probatório ou não, professor temporário com contrato vigente
TABULEIRO DO NORTE	EEEP AVELINO MAGALHÃES	MATEMÁTICA	Carência Definitiva	Professor efetivo, em estágio probatório ou não, professor temporário com contrato vigente



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES, 31 DE
JULHO DE 2014.**

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

1. LICENCIATURA

ARTE-EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia),

devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam à legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas aulas.

2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.10 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

2.11 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.

2.12. Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

3.1. Graduando com 90 créditos concluídos e com aprovação na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE), devidamente matriculado no curso.

3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N ° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE). Os que estão cursando devem estar devidamente matriculados no curso.

4. Poderão se inscrever Pedagogos cujo diploma tenha apostilamento para lecionar nas disciplinas do currículo do Ensino Médio Regular. Destacamos que apostilamento para disciplinas pedagógicas do ensino médio se destinam unicamente ao curso normal.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO III -INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES, 31 DE
JULHO DE 2014.**

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES (NA ESCOLA)	1º,04,05,06 E 07/08/2014
PUBLICAÇÃO DOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS (NA ESCOLA)	08/08/2014
SEMINÁRIO DA TESE (NA ESCOLA)	12/08/2014
ENTREVISTAS (NA ESCOLA)	13/08/2014
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS (CREDE)	14/08/2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO IV-INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES, 31 DE
JULHO DE 2014.**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____		DATA ____ / ____ / ____	
NASC. ____ / ____ / ____		SEXO _____	
ENDEREÇO: _____		BAIRRO _____	
CIDADE: _____		ESTADO: _____	
TELEFONE _____		CEP _____	
RES. _____		CELULAR: _____	
EMAIL _____		RG _____	
		ORG.EXP. _____ (anexar cópia RG)	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

HABILITAÇÃO: _____	
NOME _____	DO _____
CURSO: _____	
() COMPLETO () INCOMPLETO	
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____	

SITUAÇÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR

EFETIVO () : lotado na Escola _____
CONCURSADO () : lotado na Escola _____
TEMPORÁRIO: () lotado na Escola _____
Caso seja Temporário informar o nº do Edital de Seleção e o ano: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	ÁREA _____	CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA : _____		

_____, ____/____/2014. _____
Assinatura candidato(a)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(entregar ao candidato no ato da
inscrição)**

Nº. INSCRIÇÃO: _____ NOME

CANDIDATO(A): _____

EEEP _____

MUNICÍPIO: _____

CREDE: _____

DISCIPLINA: _____

DISCIPLINA: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia das provas.

_____, ____/____/2014. _____

Assinatura Responsável pela inscrição(CARIMBO)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES, 31 DE
JULHO DE 2014.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA O SEMINÁRIO E ENTREVISTA

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

DADOS SOBRE AS ESCOLAS PROFISSIONAIS

CREDE 10 - RUSSAS
EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA (JAGUARUANA)
RUA JOÃO CELEDÔNIO SOBRINHO, S/N, BAIRRO: ALTO DA CAATINGA
TELEFONE: (88) 3418-1281
EEEP PROFº WALQUER CAVALCANTE MAIA (RUSSAS)
TRAV. PEDRO ARAUJO, Nº 175, Ypiranga
TELEFONE: (88) 3411-8508
EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO (MORADA NOVA)
RUA ALUIZIO GONZAGA LIMA, S/N
TELEFONE: (88) 3422-1694
EEEP AVELINO MAGALHÃES (TABULEIRO DO NORTE)
RUA MANOEL FRANKLIN, Nº 5033
TELEFONE: (88) 3424-3815



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO VI- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2014 – EEEP AVELINO MAGALHÃES, 31 DE
JULHO DE 2014.**

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula do Ensino Médio Regular, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE

TEMPO(EM ANOS)

2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 1,0 ponto por seis meses e 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA

TEMPO(EM MESES)

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos. 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA

TEMPO(EM ANOS)

4. Caso de professor efetivo em estágio probatório ou não, indique : () SIM

5. Aprovação na Seleção UFC na disciplina a que concorre (Anexar cópia do resultado, grifando o nome do candidato aprovado)

6. Aprovação em Artigo 4º na disciplina a que concorre (Anexar cópia do resultado, grifando o nome do candidato aprovado)

7 ao 13. Habilitação necessária para o exercício da função de professor na disciplina para o qual se candidata.

CURSO:

Obs: Todas as informações contidas no currículo devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de declarações e cópias autenticadas (pela Escola) dos documentos.

_____, _____ de _____ de 2014.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do responsável pelo recebimento deste documento